DECRETO Nº 346/2025, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA ESCALA DE FÉRIAS DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL MARCOS PAULO CRESTANI, REFERENTE AO EXERCÍCIO 2024/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal n° 498/2001.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o período de férias, constante no Decreto n° 253/2025 de 11 de novembro de 2025, do Servidor Público Municipal, ocupante do cargo **efetivo** de Pedreiro, Sr. **MARCOS PAULO CRESTANI**, conforme descrito abaixo:

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS
01/12/2024 A 30/11/2025	12/12/2025 A 31/12/2025	20 DIAS
01/12/2024 A 30/11/2025	ABONO PECUNIÁRIO	10 DIAS

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 27 de novembro de 2025.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DOC.: Decreto 346-25
DATA: 27.11.25
EDIÇÃO Nº: 5004
Assinatura

Serra Alta

PREFEITURA

DECRETO Nº 346/2025, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

Publicação Nº 7779176

DECRETO Nº 346/2025, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA ESCALA DE FÉRIAS DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL MARCOS PAULO CRESTANI, REFERENTE AO EXERCÍCIO 2024/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal n° 498/2001.
DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o período de férias, constante no Decreto n° 253/2025 de 11 de novembro de 2025, do Servidor Público Municipal, ocupante do cargo efetivo de Pedreiro, Sr. MARCOS PAULO CRESTANI, conforme descrito abaixo:

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS
01/12/2024 A 30/11/2025	12/12/2025 A 31/12/2025	20 DIAS
01/12/2024 A 30/11/2025	ABONO PECUNIÁRIO	10 DIAS

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 27 de novembro de 2025.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

DECRETO Nº 347/2025, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

Publicação Nº 7779865

DECRETO Nº 347/2025, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A JORNADA DE TRABALHO NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SERRA ALTA/SC, NOS PERÍODOS E HORÁRIOS MENCIONADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 40, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Serra Alta/SC e,

CONSIDERANDO, a necessidade de encerramento do exercício, de atividades internas administrativas, tributação, contabilidade, finanças e demais que poderá ser exercido pelos servidores municipais,

CONSIDERANDO, a necessidade de promover economicidade, segurança e produtividade, com melhor aproveitamento da funcionalidade, da conservação e manutenção das máquinas e equipamentos rodoviários,

CONSIDERANDO, igualmente as programações de férias, dos períodos natalinos, final de ano, de organização interna,

DECRETA:
Art. 1º Fica estabelecida jornada de trabalho em turno único, nos horários, períodos e Secretarias, conforme abaixo especificado:

§ 1º Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico; Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças; Gabinete do Prefeito:
Período: 08 de dezembro de 2025 a 09 de janeiro de 2026.
Horário: 07:00h às 13:00h

§ 2º Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente:
Período: 08 de dezembro de 2025 a 09 de janeiro de 2026.
Horário: 06:00h às 12:00h